PROJETO DE INDICAÇÃO Nº318/2020

Considerando o atual cenário de crise sanitária e consequentemente de crise econômica decorrente da pandemia de COVID-19;

Considerando que os profissionais de saúde estão na linha de frente de combate à pandemia de COVID-19;

Considerando que além dos profissionais de saúde que atuam diretamente com a pandemia, outros serviços de saúde continuam funcionando e estão sendo gravosamente afetados pelas medidas restritivas de combate à pandemia de COVID-19;

Considerando que os profissionais de saúde bucal continuam exercendo suas atividades laborais, mas por conta da pandemia o número de pacientes declinou vertiginosamente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que considere a interrupção de taxas e impostos municipais até o fim do exercício financeiro de 2020 aos profissionais e estabelecimentos privados que disponibilizem exclusivamente os serviços de saúde bucal.

Salvador, 22 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS DE SOUZA